AUTÓGRAFO №. 03/2021.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 003/2021, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, **Lei Municipal nº 2.999, de 03/07/2017**, e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, **Lei Municipal nº 3.149, de 18/06/2020**, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei:

2.067 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do exercício de 2021, **Lei Municipal nº 3.167**, **de 12/11/2020**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

02	PODER EX	PODER EXECUTIVO		
02.08	FUNDO M	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.08.02	F.M.A.S	F.M.A.S. – GERAL		
082440022.2.033000		MANUTENÇÃO F.M.A.S ÓRGÃO GEST	OR	
3.3.90.48	Outros Auxílio	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física		
Fr. 01	Tesouro		300.000,00	

02.08.02	F.M.A.S (GERAL	
082440022.2.067000		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA MULHER VIOLÊNCIA	VÍTIMA DE
3.3.50.43	Subvenções S	ociais	
Fr. 01	Tesouro		39.000,0 0
Fr. 02	Transf. e Conv	vênios Estaduais	50.000,0 0

02.08.03	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
082410022.2.053000		SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica		
Fr. 01	Tesouro 25.00		25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 414.0			414.000,0
			0

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial será pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal n^{o} 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO		
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.08.02	F.M.A.S. – GERAL		
082440022.2.033000 MANUTENÇÃO F.M.A.S ÓRGÃO GESTOR			
3.3.90.32	Material, Be	em ou Serviço para Distribuição	
	Gratuita		
Ficha: 2086	Fonte: 01 - Te	esouro	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviç	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	
Ficha: 2085	Fonte: 01 – To	esouro	114.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			414.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 02 de Fevereiro de 2021

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA Presidente